



Brejo Grande-SE

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE/SE**

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS
COMISSIONADOS NO QUADRO DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE/SE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal De Brejo Grande, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 22 da Constituição Estadual, art. 26, inciso VII, 37 e 39, ambos da Lei Orgânica Municipal, art. 25, inciso I e Art. 92, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa, faz saber que, após apreciação, o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam criadas, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Brejo Grande, na tabela de Cargos de Provimento em Comissão, 02 (duas) vagas de Assessor Parlamentar, com a descrição constante nesta Resolução, especificada na forma do Anexo I e Anexo II, parte integrante e indissociável desta Resolução.

Parágrafo único: O cargo comissionado constante no *caput* deste artigo será de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal e para seu preenchimento deverão ser observados critérios de grau de instrução e aptidão para o exercício do cargo a ser ocupado, constante no Anexo I desta Resolução a atribuição de cada cargo.

Art. 2º. A tabela de Cargos de Provimento em Comissão deverá vigorar acrescentando estas alterações propostas nesta Resolução na redação e forma do anexo I e anexo II, parte integrante e indissociável desta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º. A Atualização dos vencimentos dos cargos previstos nesta Resolução se dará na mesma data e proporção determinadas por Lei do Executivo para os funcionários municipais que estejam em situação funcional idêntica ou, existindo recursos financeiros suficientes, quando for deliberado pelo Plenário desta Casa, em proposta de Lei da Mesa Diretora.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE/SE

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Brejo Grande/SE, 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIO DAVI ROCHA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Brejo Grande/SE

JOSE PAULO DE LIMA FILHO
1º Secretário

CRISTIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º Secretário



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE/SE

ANEXO I

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO INICIAL
ASSESSOR PARLAMENTAR	02	COMISSIONADO	R\$ 1.518,00



Brejo Grande-SE

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE/SE**

ANEXO II

DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DO CARGO EM COMISSÃO

ASSESSOR PARLAMENTAR:

- I - Assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais;
- II - Permanecer à disposição da Presidência e dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados;
- III - Auxiliar a Mesa Diretora da Câmara no desenvolvimento de suas funções; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores;
- IV - Encaminhar para o setor competente para elaboração as proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se refere às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.;
- V - Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com a Presidência e os Senhores Vereadores para poder encaminhá-los à apreciação;
- VI - Recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos;
- VII - Orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação;